



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 109/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral em garrafas de 350 ml e garrafões de 20 litros a fim de atender as demandas da copa e demais setores que compõe a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

CONSIDERANDO que a presente contratação por meio de dispensa, há de se considerar como a melhor medida a ser adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o Parecer n.º. 215/2021-PJ/ADS, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003504/2021-98**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, II da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **A L COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **A L COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, no valor de **R\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2021.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

